



IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA

Documento: Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

Setor: Governança Corporativa

ISCMC.DIR.POL.026

1. OBJETIVO

Considerando as atividades institucionais da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba é necessário o tratamento de algumas informações sobre os indivíduos, nos quais se incluem os clientes (pacientes), fornecedores, contatos comerciais, trabalhadores e outros stakeholders com os quais a organização tem um relacionamento ou precisa entrar em contato.

Esta política apresenta o compromisso institucional com a transparência, o respeito à autodeterminação informativa, o uso adequado dentro do contexto e da finalidade institucional, em conformidade com o artigo 5º, inciso LXXIX da Constituição Federal, a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais normas atinentes.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se ao tratamento de dados pessoais realizado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba (ISCMC) e suas unidades administradas.

3. DEFINIÇÕES E SIGLAS

ISCMC – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados

4. PRINCÍPIOS DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A ISCMC está empenhada em processar dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, a qual dispõe que o tratamento de dados pessoais deve ser realizado com boa-fé e atendimento dos seguintes princípios:

- Propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular de dados pessoais;
- Compatível com as finalidades apresentadas ao titular de dados;
- Limitado ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades;
- Livre acesso para consulta facilitada e gratuita a respeito pelo titular dos dados pessoais;
- Qualidade dos dados com garantia de exatidão, clareza, relevância e atualidade;
- Transparência mediante informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento dos dados pessoais e agentes de tratamento;
- Utilização de medidas técnicas e administrativas para proteção dos dados pessoais de acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.
- Adoção de medidas para prevenir ocorrências de danos;
- Vedação do tratamento de dados pessoais para fins discriminatórios ou abusivos;
- Adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar o cumprimento das normas de privacidade e proteção de dados.

5. DESCRIÇÃO

A Política de Privacidade deverá ser lida em conjunto com as obrigações previstas nos documentos internos da ISCMC e entidades administradas, tais como Regulamentos Internos, Código de Ética, Políticas Corporativas, Manuais, contratos e normas que se relacionem com a privacidade e proteção de dados pessoais.



6. DIRETRIZES

6.1 Processamento legal, justo e transparente

Como garantia de que os tratamentos dos dados processuais são lícitos, justos e transparente a ISCMC e entidades administradas realizam o registro das atividades em sistema, oportunidade em que se verifica se os dados necessários atingimento da finalidade e se possui base legal em conformidade com a LGPD.

Além disso, os indivíduos possuem o direito de acessar seus dados pessoais e quaisquer solicitações referente ao exercício dos seus direitos devem ser atendidas em tempo hábil.

6.2 Fins legais

Todos os dados processados pela ISCMC e entidades administradas devem ser feitos em uma das seguintes bases legais: consentimento, obrigação legal ou regulatória, políticas públicas, estudos por órgão de pesquisa, contrato, proteção da vida, tutela da saúde, interesses legítimos ou proteção do crédito, nos termos dos artigos 7º e 11 da LGPD.

Quando o consentimento for invocado como base legal para o tratamento de dados, deve-se garantir claramente o direito de revogação, sendo que a evidência de revogação do consentimento deve armazenada e registrada com precisão nos sistemas da ISCMC e entidades administradas.

6.3 Minimização dos dados

A ISCMC e entidades administradas devem assegurar que os dados pessoais são adequados, relevantes e limitados ao necessário em relação às finalidades dos tratamentos.

6.4 Precisão

A ISCMC e unidades administradas devem adotar medidas razoáveis para garantir que os dados pessoais registrados sejam precisos e, sempre quando necessário, sejam atualizados.

6.5 Arquivamento / Retenção

A ISCMC e unidades administradas devem garantir que os dados pessoais sejam mantidos em locais seguros, pelo tempo necessário ao atingimento da finalidade em conformidade com a política de retenção e tabela de temporalidade, para cada área em que os dados pessoais são tratados.

6.6 Segurança

A ISCMC e entidades administradas devem garantir que os dados pessoais sejam armazenados com segurança, mediante uso de mecanismos modernos e atualizados.

Inclusive, o acesso aos dados pessoais deve ser limitado ao pessoal que precisa do referido acesso para o desempenho da sua atividade profissional, com adoção de medidas apropriadas para evitar o compartilhamento não autorizado de informações.

Quando da eliminação dos dados pessoais o procedimento deve ser feito com segurança, de modo que os dados sejam irrecuperáveis.



IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA

Documento: Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

Setor: Governança Corporativa

ISCMC.DIR.POL.026

Por fim, deve garantir soluções apropriadas de *backup* e planos de contingenciamento em caso de incidentes graves que impliquem a indisponibilidade do sistema.

6.7 Privacy by design (desde a concepção) e privacy by default (por padrão):

A ISCMC e unidades administradas como controladores de dados deve aplicar técnicas e organizacionais para assegurar que em processos de concepção, projeto de tecnologia, sistemas e práticas (privacy by design) e por padrão no produto, aplicativo ou serviço (*by default*), só sejam tratados dados pessoais que forem necessários para cada finalidade específica do tratamento.

6.8 Violação

No caso de violação de segurança que leve à perda, alteração, divulgação ou acesso de forma acidental ou ilegal de dados pessoais, a ISCMC e entidades administradas devem avaliar o risco para os direitos e liberdades das pessoas envolvidas e, se for o caso, comunica-las individualmente, bem como informar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política de Privacidade e Proteção de Dados será interpretada segundo legislação brasileira, no idioma português, sendo competente para dirimir quaisquer controvérsias o foro central da comarca da região metropolitana de Curitiba/PR.

Esta política será revisada periodicamente, mas a qualquer momento poderá ser adequada para atender a alterações legislativas, exigências de órgãos regulatórios ou necessidades operacionais, dando-se ciência aos titulares dos dados, se as alterações impactarem diretamente a seu respeito.

Para mais informações é possível acessar o aviso de privacidade disponível www.irmandadesantacasacuritiba.com.br.

8. REFERÊNCIAS

8.1 REFERÊNCIAS EXTERNAS

Artigo 5º, inciso LXXIX da Constituição Federal;

Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

8.2 REFERÊNCIAS INTERNAS

Não se aplica.